



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 9 de agosto de 2016

Ano VI - Edição nº 00572 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1B0A15A6FB895D05E1CD60977C73DCBD

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº.155, DE 12 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Nomeia a Srª. CRISTINA LEAL DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Crispiniano Campos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.
- PORTARIA Nº. 157, 15 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Concede, Licença Maternidade, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. DALMÁRIA RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS VILAS BOAS, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- PORTARIA Nº. 158, 15 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Nomeia a Srª. ROZANIA LOPES ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Vice – Diretora da Creche Durvalina Carneiro/Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Cultura, até ulterior deliberação.
- PORTARIA Nº. 159, DE 15 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Declara vacância do cargo de Professora Licenciada, ocupado pela servidora EDILENE DOS SANTOS ROSA, matrícula 0138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 20.04.2016.
- PORTARIA Nº. 160, DE 25 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Declara vacância do cargo de Agente de Portaria, ocupado pela servidora ESTERLINDA ROSA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 0860, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 11.07.2016.
- PORTARIA Nº. 161, DE 25 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Declara vacância do cargo de motorista, ocupado pelo servidor AILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 0021, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 30.06.2016.
- PORTARIA Nº. 162, DE 29 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Revoga a Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor ADAUTO PEREIRA ROCHA, Técnico em Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, equipe de Saúde da Família do PSF 2, licença para concorrer a mandato eletivo.
- PORTARIA Nº. 163, DE 29 DE JULHO DE 2016 - Art. 1º - Revoga a Portaria nº. 152, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor JUSCELINO OLIVEIRA PINHO, Conselheiro Tutelar vinculado à Secretaria Municipal de Administração, licença para concorrer a mandato eletivo.
- PORTARIA Nº. 164, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Exonera o Srº. HILGO RAFAEL MASCARENHAS COSTA, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.
- PORTARIA Nº. 165, DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Exonera a Srª. ÉRICA ARAÚJO PEREIRA, do cargo em comissão de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.
- PORTARIA Nº. 166, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Nomeia a Sra. ÉRICA ARAÚJO PEREIRA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.
- PORTARIA Nº. 167, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Concede, licença para atendimento de interesse particular, referente ao seu concurso de 20 horas, a Servidora, CARLA SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- PORTARIA Nº. 168, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela Srª. LUZINETE QUEIROZ DOS SANTOS, em razão de sua aposentadoria ocorrida em nove (09) de maio de dois mil e dezesseis (2016), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. 172.604.922-9, ficando a mesma exonerada do referido cargo, desde 31.07.2016.
- PORTARIA Nº. 169, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - Art. 1º - Revoga a Portaria nº. 146, de 30 de junho de 2016, que concedeu a servidora JOSELANE ALVES DE ARAGÃO COSTA, Professora Licenciada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença para concorrer a mandato eletivo.
- LEI Nº 644/ 2016 De 09 de agosto de 2016 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2016, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.417.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil reais), na forma que indica e dá outras providências.
- Decreto No. 19 de 08 de agosto de 2016 - Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.
- Decreto No. 20 de 08 de agosto de 2016 - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº.155, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - “os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **CRISTINA LEAL DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Crispiniano Campos, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 12 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuco  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 157, 15 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. **DALMÁRIA RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS VILAS BOAS**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 11.04.2016.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 158, 15 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **ROZANIA LOPES ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Vice – Diretora da Creche Durvalina Carneiro/Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Cultura, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 01.07.2016.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de julho de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**  
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 159, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Declarar vacância** do cargo de Professora Licenciada, ocupado pela servidora **EDILENE DOS SANTOS ROSA**, matrícula 0138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 20.04.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de julho de 2016

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 160, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar vacância** do cargo de Agente de Portaria, ocupado pela servidora **ESTERLINDA ROSA DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula 0860, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 11.07.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 25 de julho de 2016

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Boa Vista do Tupim**  
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 161, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 295/95;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar vacância** do cargo de motorista, ocupado pelo servidor **AILTON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 0021, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 30.06.2016.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 25 de julho de 2016

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 162, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 91. II, “b”, da LOM, e,

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo servidor que, apesar de ter solicitado licença para disputar pleito eleitoral, decidiu por não concorrer ao cargo eletivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a composição integral das equipes de Saúde da Família, sem prejuízo da continuidade dos programas monitorados pelo PSF;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº. 154, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor **ADAUTO PEREIRA ROCHA**, Técnico em Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, equipe de Saúde da Família do PSF 2, licença para concorrer a mandato eletivo.

**Art. 2º** - Determinar o retorno do referido servidor à unidade de saúde designada através da Portaria nº. 17, de 01 de fevereiro de 2015, para o exercício de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 29 de julho de 2016.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO BRITO FREITAS**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 163, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições conferidas pelo art. 91. II, “b”, da LOM, e,

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo servidor que, apesar de ter solicitado licença para disputar pleito eleitoral, decidiu por não concorrer ao cargo eletivo, conforme requerimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº. 152, de 01 de julho de 2016, que concedeu ao servidor **JUSCELINO OLIVEIRA PINHO**, Conselheiro Tutelar vinculado à Secretaria Municipal de Administração, licença para concorrer a mandato eletivo.

**Art. 2º** - Determinar o retorno do referido servidor ao cargo de Conselheiro Tutelar designado através do Decreto nº. 157, de 10 de janeiro de 2016, para o exercício de suas atribuições.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 29 de julho de 2016.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO BRITO FREITAS**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Boa Vista do Tupim**  
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 164, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Srº. **HILGO RAFAEL MASCARENHAS COSTA**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Boa Vista do Tupim**  
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 165 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 608, de 28 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **ÉRICA ARAÚJO PEREIRA**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 166, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - “os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ÉRICA ARAÚJO PEREIRA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Boa Vista do Tupim**  
A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 167, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença para atendimento de interesse particular;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Senhora Carla Sheila Carneiro dos Santos, em 01 de maio de 1999;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular**, referente ao seu concurso de 20 horas, a Servidora, **CARLA SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de agosto de 2016 .

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 168, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA**, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. **LUZINETE QUEIROZ DOS SANTOS**, se aposentou em nove (09) de maio de dois mil e dezesseis ( 2016);

**CONSIDERANDO** que a referida Servidora ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela Sr<sup>a</sup>. **LUZINETE QUEIROZ DOS SANTOS**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em nove (09) de maio de dois mil e dezesseis (2016), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **172.604.922-9**, ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 31.07.2016**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 02 de agosto de 2016.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº. 169, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições conferidas pelo art. 91. II, “b”, da LOM, e,

**CONSIDERANDO** a informação prestada pelo servidor que, apesar de ter solicitado licença para disputar pleito eleitoral, decidiu por não concorrer ao cargo eletivo, conforme requerimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº. 146, de 30 de junho de 2016, que concedeu a servidora **JOSELANE ALVES DE ARAGÃO COSTA**, Professora Licenciada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, licença para concorrer a mandato eletivo.

**Art. 2º** - Determinar o retorno da referida servidora para o exercício de suas atribuições no seu lugar de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 08 de agosto de 2016.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO BRITO FREITAS**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



**LEI Nº644/ 2016**  
De 09 de agosto de 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2016, a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.417.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezesete mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 637/2015, de 28 de Dezembro de 2015 valor global de **R\$ 1.417.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezesete mil reais)** que será consignado à estrutura de custos de diversas secretarias, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Ele men to	I D	GDR	FT E	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
ÓRGÃO: 03.11.00 - SEC MUN ASSIST SOCIAL PROM TRAB CIDADANIA	08.243.011.2.032 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	3	3	90	39	9	2	29	p	218	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										30.000,00
	08.244.011.2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF	3	1	90	04	9	2	29	p	220	35.000,00
	08.244.011.2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF	3	3	90	30	9	2	29	p	220	85.000,00
	08.244.011.2.061 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD/BF	3	3	90	39	9	2	29	p	220	80.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										200.000,00
	08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	1	90	04	9	2	29	p	223	180.000,00
	08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	3	90	30	9	2	29	p	218	85.000,00
	08.244.011.2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	3	3	90	39	9	2	29	p	220	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										285.000,00

1

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



											A PREFEITURA TRABALHA TOTAL GERAL DA SEC		
												515.000,00	
<b>ÓRGÃO: 03.12.00 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	12.361.013.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	3	90	30	7	2	01	p	025	280.000,00		
	12.361.013.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	3	90	32	7	2	01	p	025	25.000,00		
	12.361.013.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	3	90	39	7	2	01	p	025	400.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO												705.000,00
	13.392.012.2.016 - FESTIVIDADES CÍVICAS/AÇÕES CULTURAIS	3	3	90	39	8	2	10	p	001	50.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO												50.000,00
											<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>755.000,00</b>	
<b>ÓRGÃO: 03.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	26.782.008.2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	3	3	90	30	8	2	16	p	016	40.000,00		
	26.782.008.2.039 - CONST.,RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	3	3	90	36	8	2	16	p	016	20.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO												60.000,00
	26.782.008.1.014 - AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	3	3	90	30	8	2	16	p	016	40.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO												40.000,00
											<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS</b>	15.452.013.2.038 - GESTÃO DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3	3	90	30	8	2	30	p	026	20.000,00		
	15.452.013.2.038 - GESTÃO DA SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3	3	90	39	8	2	30	p	026	27.000,00		
	TOTAL DA AÇÃO												47.000,00
											<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>47.000,00</b>	
											<b>TOTAL GERAL DA FONTE 01</b>	<b>705.000,00</b>	
											<b>TOTAL GERAL DA FONTE 10</b>	<b>50.000,00</b>	
											<b>TOTAL GERAL DA FONTE 16</b>	<b>100.000,00</b>	
											<b>TOTAL GERAL DA FONTE 29</b>	<b>515.000,00</b>	
											<b>TOTAL GERAL DA FONTE 30</b>	<b>47.000,00</b>	

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



A PREFEITURA TRABALHA PARA VOCÊ VIVER MELHOR

<b>TOTAL GERAL DAS FONTES</b>		<b>1.417.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS</b>		<b>1.417.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 1.417.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil reais)**, conforme detalhamento a seguir.

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DES P	Mod. Aplic.	Elem ento	ID	GD R	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
											VALOR
ÓRGÃO: 03.11.00 - SEC MUN ASSIST SOCIAL PROM TRAB CIDADANIA	08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO/ESTADO	3	3	90	39	8	2	24	p	192	<b>18.000,00</b>
	08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO/ESTADO	4	4	90	51	8	2	24	p	192	<b>28.000,00</b>
	08.244.011.2.064 - GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO/ESTADO	4	4	90	52	8	2	24	p	192	<b>24.000,00</b>
	TOTAL DA AÇÃO										<b>70.000,00</b>
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	1	90	11	0	1	00	p	000	<b>28.000,00</b>
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	1	90	13	0	1	00	p	000	<b>18.000,00</b>
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	4	4	90	52	0	1	00	p	000	<b>10.000,00</b>
	TOTAL DA AÇÃO										<b>56.000,00</b>
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	30	8	2	30	p	026	<b>1.000,00</b>
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	32	8	2	30	p	001	<b>5.000,00</b>
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	33	8	2	30	p	026	<b>1.000,00</b>
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN.	3	3	90	36	8	2	30	p	026	<b>30.000,00</b>

3

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
05C83708AB34E99DDE73F3FA41FA4129

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



	SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA											026	10.000,00
	08.244.013.2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. SOCIAL PROM. TRABALHO CIDADANIA	3	3	90	39	8	2	30	p				
TOTAL DA AÇÃO												47.000,00	
<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>											<b>173.000,00</b>		
<b>ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNIC INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS</b>	15.452.007.1.040 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	4	4	90	51	9	2	24	p		188	739.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											739.000,00	
	15.452.007.1.012 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	4	4	90	51	9	2	24	p		188	505.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											505.000,00	
<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>											<b>1.244.000,00</b>		
TOTAL GERAL DA FONTE 00											56.000,00		
TOTAL GERAL DA FONTE 24											1.314.000,00		
TOTAL GERAL DA FONTE 30											47.000,00		
<b>TOTAL GERAL DAS FONTES</b>											<b>1.417.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES</b>											<b>1.417.000,00</b>		

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será Consignado à estrutura de custo dos Órgãos e diversas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2016.**

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 19 de 08 de agosto de 2016

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 19 de 08/08/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

### Acréscimo de Dotação

#### 03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS

3.3.9.0.14.00 - DIARIAS - CIVIL

Fonte: 0 2.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00**

**Total da Unidade R\$ 2.000,00**

**Valor Total R\$ 2.000,00**

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 2.000,00

### Redução de Dotação

#### 03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0 2.000,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Barbosa,252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176.0001-25

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**João Durval Passos Trabuco**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252  
 Centro  
 C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 20 de 08 de agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### 03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

##### 2.102 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15 24.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 24.500,00**

**Total da Unidade R\$ 24.500,00**

**Valor Total R\$ 24.500,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 24.500,00

### Dotações Anuladas

#### 03.12.12 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

##### 2.107 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PEJA

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15 24.500,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 24.500,00**

**Total da Unidade R\$ 24.500,00**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO

Praça Rui Barbosa, 252

Centro

C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Valor Total R\$ 24.500,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

João Durval Passos Trabuco

PREFEITO(A) MUNICIPAL